



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



### PREÂMBULO

**Ata RP nº 50903012022 - Pregão Eletrônico nº 5090301/2022**

**Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática destinados às Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE.**

No dia 04 de maio de 2022, o Município de Massapê-CE., por intermédio da Secretaria de **Finanças de sua Prefeitura**, CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, situada na Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) Secretário(as), **Sr(s). José Gilson Andrade Vasconcelos**, constituindo-se este ainda como **Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e participante**, fazendo parte ainda como Órgãos participantes as Secretarias de **Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, da Controladoria Geral do Município, de Educação, do Gabinete do Vice-Prefeito, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita**, representadas respectivamente pelos seus secretários, os Srs. **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Igor Bruno Aguiar Marques, Sandra Maria Mota do Nascimento, Luiz Carlos Carneiro Frota, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 1) **Razão Social: Ágil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda.**, sediada à Rua Monsenhor Salazar, nº 102, Sala 201, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE., CEP.: 60.130-370, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, representada pelo seu Proprietário, **o Sr. Leandro José Vieira Soares**, CPF.: 931.736.283-49, RG: 99097114676, SSP-CE.

LEANDR  
O JOSE  
VIEIRA  
SOARES  
3173628  
349

Assinado de  
forma digital  
por LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:931736  
28349  
Data: 2022.05.04  
14:16:22 -03'00'

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos, será atestado o recebimento. Na constatação de



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



problema no fornecimento do objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

## II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores são os seguintes:

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
01	<b>Computador especificações mínimas:</b> SSD 240gb, Processador: 4 Núcleos 4 Threads, Memória: 8GB DDR4, Fonte: 300W, Placa Mãe compatível com memórias e processador, Sistema Operacional: Windows 10, Voltagem: 110/220V, Portas de Conexões Inclusas: 1 Rede RJ45, 6 Entradas USB 2.0, 1 Saída VGA, 1 Saída HDMI, 1 line-in (microfone), 1 line-out (fone ouvido). Teclado: Conexão USB com fio, Padrão ABNT2, indicado para Desktop/Notebook, Plug & Play. Mouse: Conexão USB com fio, Sensor Óptico, indicado para Desktop/Notebook, 03 botões com Scroll, Rolagem multidirecional, Plug & Play, cor preta. Garantia de 12 meses.	UND	40	Goldentec Desktop I3 UDP-F	2.250,00	90.000,00
02	<b>Monitor especificações mínimas:</b> 21 polegadas, widescreen, resolução: 1920 x 1080, 60 hz, contraste 20.000.000:1, brilho (CD/M): 200, tecnologia led, ângulo de visão horizontal: 90°, tempo de resposta: 5ms, conexão HDMI e VGA, base ajustável, cor preta. Garantia de 12 meses.	UND	60	Brazil PC Led 21.5 22W-75KAN	1.083,33	64.999,80
03	<b>Computador especificações mínimas:</b> SSD 480gb, Processador: 6 Núcleos 12 Threads, Memória: 8GB DDR4, Fonte: 550W, Placa Mãe compatível com memórias e processador, Sistema Operacional: Windows 10, Voltagem: 110/220V, Portas de Conexões Inclusas: 1 Rede RJ45, 6 Entradas USB 2.0, 1 Saída VGA, 1 Saída HDMI, 1 line-in (microfone), 1 line-out (fone ouvido).	UND	12	Goldentec i7 Gamer 1	3.550,00	42.600,00

LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349

Assinado de forma digital  
por LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2022.05.04 14:16:41  
-03'00"



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
	Teclado: Conexão USB com fio, Padrão ABNT2, indicado para Desktop/Notebook, Plug & Play. Mouse: Conexão USB com fio, Sensor Óptico, indicado para Desktop/Notebook, 03 botões com Scroll, Rolagem multidirecional, Plug & Play, cor preta. Garantia de 12 meses.					
04	<b>Computador especificações mínimas:</b> 6 núcleos, 12 Threads, Memória Cache de 12MB, Placa de Vídeo dedicada instalada via conexão PCI Express com memória 4GB DDR5; RAM de 16GB padrão DDR4 (podendo ser 2x 8GB DDR4 2400mhz), Armazenamento: SSD 480GB, placa Wi-Fi, Fonte bivolt: 550W real, Placa Mãe compatível com memórias e processador. 2 USB, sendo 1 padrão 2.0 e 1 usb 3.0, + 1 USB 3.0 frontal e 2 USB 3.0 frontal, Sistema Operacional: Windows 10, Portas de Conexões Inclusas: 1 Rede RJ45. Teclado: Conexão USB com fio, Padrão ABNT2, indicado para Desktop/Notebook, Plug & Play. Mouse: Conexão USB com fio, Sensor Óptico, indicado para Desktop/Notebook, 03 botões com Scroll, Rolagem multidirecional, Plug & Play, cor preta. Garantia de 12 meses.	UND	08	Goldentec i7 Gamer 2	4.925,00	39.400,00
05	<b>Plotter Especificações mínimas:</b> 24 polegadas, A1 com rede ethernet, função imprimir, com tamanho 610mm, memória 256MB, 40 impressões A1 por hora, suporte para papéis comuns e revestidos (comum revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), auto adesivo (base papel), jato de tinta térmico, largura de linha mínima garantida: 0,07mm precisão de linha: +/- 0,1%. Formatos padrão dos suportes (rolos métricos): larguras de 210 a 610mm, rolos de 279 a 610mm, saída máxima do rolo: 45,7m. Diâmetro externo do rolo: 100mm, espessura da mídia: até 11,8mm. Conectividade padrão certificado para USB 2.0 de alta velocidade, wi-fi. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 Ultimate / Professional / Home Premiun, Widows Vista Ultimate / Business / Home, Windows Server 2008 (32 bits, 64 bits), Windows Server 2003 (32 bits, 64 bits), MAC OS X V 10.6, V 10.7, V 10.8, Citrix Xenapp, Citrix Xenserver. Garantia 12 meses.	UND	02	HP T250	6.000,00	12.000,00
06	<b>TABLETE Especificações mínimas:</b> Processador mínimo Octa Core, Sistema mínimo Android 10 ou superior, Memória RAM de mínimo de 2gb e memória interna mínimo de 32GB, 4G e Wi-fi dual band,	UND	100	Multilaser M8	1.040,00	104.000,00

LEANDRO JOSE  
VIEIRA  
SOARES:931736  
28349

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2022.05.04  
14:16:58-03'00"



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
	Bivolt, Tela de no mínimo 8" sensível ao toque, expansível até 64gb.					
07	<b>Módulo isolador estabilizado</b> <b>Especificações mínimas:</b> 500W, Entrada automática 115/220V, Saída: 115V, proteger contra curtos-circuitos, subtensão, sobrecarga, sobretensão e sobreaquecimento; estabilizar tensão. Dispensa aterramento e evita choques elétricos nos equipamentos, 4 tomadas de alimentação, chave liga/desliga, garantia 12 meses.	UND	60	MCM Defense 500W	250,00	15.000,00
08	<b>NOBREAK</b> <b>Especificações mínimas:</b> Tensões de entrada: 115 / 127 / 220V. Frequência nominal (Hz): 60 +/- 5 %. Corrente nominal (A): 6,0 / 5,5 / 3,2. Tensão nominal de saída: 115V. Potência nominal (W/A): 350 / 700. Fator de potência: 0,5. Regulação: +/- 6 % (modo bateria) +/- 10% (modo rede). Frequência (modo bateria) (Hz): 60 +/- 1 % (sincronizada com rede elétrica) Forma de onda: PWM senoidal por aproximação, com controle de largura e amplitude. Número de tomadas: mínimo de 4. Pelo menos 1 bateria tipo Chumbo-ácido selada regulada por válvula (VRLA) - 12 V / 7 Ah, com tempo de recarga de aproximadamente 12 horas. Proteções contra sobrecorrente na entrada. circuit Breaker, Sobretensão na bateria, Sobrecarga e curto-circuito, Sub e sobretensão, Sub e sobrefrequência, surtos e picos de tensão. Filtro de linha com modo diferencial e modo comum, comprimento do cabo a partir de 1,30m. Garantia de 12 meses.	UND	13	MCM Action 800	784,61	10.199,93
09	<b>NOTEBOOK - COM OS SEGUINTE</b> <b>REQUISITOS MÍNIMOS:</b> Processador cache de 12MB, até 4.5GHz, Windows mínimo 10 Home, tela 1920 x 1080, Placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR6, Rede gigabit, Memória de 8GB, SSD de 512GB, Bateria de 3 células, 1 ano de garantia.	UND	18	Samsung i7	7.777,77	139.999,86
10	<b>MULTIFUNCIONAL LASER MONO,</b> <b>Especificações mínimas:</b> LASER MÉDIO PORTE, mono, velocidade 30PPM, memória padrão 32MB, impressão frente e verso automático, ciclo mensal 10.000 págs., capacidade bandeja padrão 250fls, saída 100fls., tamanho papel: A4 e carta; alimentador automático de papeis 30fls.; digitalização colorida e mono; função fax; conectividade: Ethernet, WiFi, USB e Compatibilidade com dispositivos móveis; cor preta. <b>GARANTIA 12 MESES.</b>	UND	08	Brother LFC- 2740DW	4.125,00	33.000,00
11	<b>MULTIFUNCIONAL LASER MONO - com os seguintes requisitos mínimos:</b> Impressão, cópia, scanner, tecnologia a laser, com velocidade máxima de impressão de 40	UND	01	HP M428	4.500,00	4.500,00

LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:931736  
28349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2022.05.04  
14:17:07 -03'00'





Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Vr. Unt.	Vr. Total
	ppm, e impressão duplex. Capacidade máxima de impressão mensal 50.000 págs./mês. Impressão via smartphones e tablets. Tamanho de papel: a4, carta, executivo, ofício. Capacidade bandeja de entrada mínimo de 250 folhas, e saída 150 folhas. Capacidade alimentador automático pelo menos 70 folhas. Memória: 512 mb. Conectividade que possua rede ethernet, usb 2.0. Alimentação: AC 120V 50/60Hz.					
12	<b>MULTIFUNCIONAL TINTA COLORIDA – com os seguintes requisitos mínimos:</b> conectividade wi-fi, Wi-Fi Direct, e USB, auto duplex, impressão frente e verso automática. Imprima até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão em preto 10,5 ppm e em cores 5 ppm. Capacidade de entrada e saída de papel, Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4. 4 refs nas cores, preto, magenta, ciano e amarelo. Garantia de 12 meses.	UND	12	Epson L4260	1.791,66	21.499,92
					<b>Total</b>	<b>577.199,51</b>

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através do contrato por parte de cada órgão participante do SRP.

LEANDRO JOSE  
VIEIRA  
SOARES:931736  
28349

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2022.05.04  
14:17:24 -03'00'

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura deste termo. O objeto será fornecido de forma parcelada, acordo com as necessidades da Administração, em até

20 (vinte) dias da solicitação, mediante o recebimento de formulário apropriado da Contratante.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque do objeto sob responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO;

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. O órgão participante terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

5.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. O órgão participante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o presente termo.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no objeto, mesmo após a sua aceitação pelo responsável, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante do órgão participante.

LEANDRO JOSE  
VIEIRA  
SOARES:9317362834  
9

Assinado de forma digital  
por LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2022.05.04  
14:17:33 -03'00'

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo,

LEANDRO JOSE  
VIEIRA  
SOARES:93173628  
349

Assinado de forma digital  
por LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2023.05.04 14:17:42  
-03'00'



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**





após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Massapê-CE., 04 de maio de 2022.

  
**Mário César Olímpio Vasconcelos**  
Sec. de Agricultura e Pecuária

  
**Tereza Cristina Gomes Alves**  
Sec. de Assist. Social, Trab. e Habitação

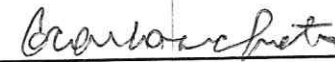
  
**Adriano Pontes Albuquerque**  
Sec. de Cult., Desp., Juv., Tur. e Lazer

  
**Sandra Maria Mota do Nascimento**  
Sec. de Educação

  
**José Gilson Andrade Vasconcelos**  
Sec. de Finanças e Ordenad. de Despesas  
das Sec. de Governo e de Saúde

  
**José Evilásio Farias**  
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

  
**Igor Bruno Aguiar Marques**  
Controlador Geral do Município

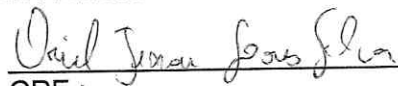
  
**Luiz Carlos Carneiro Frota**  
Vice-Prefeito

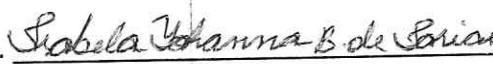
LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO JOSE VIEIRA  
SOARES:93173628349  
Dados: 2022.05.04 14:18:10 -03'00'

  
**Regilania Linhares Vasc. Canuto**  
Chefe de Gabinete

**Leandro José Vieira Soares**  
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF.: 083.280.583 - 50

2.   
CPF.: 048 55104302